

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**DOUTORADO EM DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM**  
**MEDICAMENTOS**

**EDITAL Nº 01/ 2019 – PPgDITM-UFRN**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Inovação Tecnológica em Medicamentos torna público pelo presente edital, a abertura de inscrições para o processo de seleção de DOUTORADO EM ASSOCIAÇÃO entre a Universidade Federal da Paraíba – UFPB, Universidade Federal do Ceará – UFC, Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN e Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE, para o preenchimento de 1 vaga, conforme o que se segue:

### **1. DAS VAGAS**

Será oferecida uma vaga, para ingresso imediato na UFRN.

### **2. DA INSCRIÇÃO**

Os candidatos devem se inscrever no período de **24/05/2019 a 02/06/2019**, seguindo o procedimento de inscrição por meio eletrônico:

(1) através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas da UFRN – [www.sigaa.ufrn.br](http://www.sigaa.ufrn.br), clicar em *stricto sensu*, processos seletivos ([http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto));

(2) informar os dados solicitados;

(3) anexar os documentos descritos na seção 2.1 desse edital, em formato digitalizado (PDF) no ato da inscrição no SIGAA (Questionário Complementar para Processos Seletivos > Documentação Processo Seletivo DITM e Informações Adicionais).

#### **2.1 - Documentos necessários para a inscrição:**

- a) Ficha de inscrição, disponível no SIGAA, devidamente preenchida;
- b) Currículo na base LATTES do CNPq devidamente comprovado, inclusive com histórico escolar de graduação e de mestrado (Para pontuar considerar a maior titulação).
- c) Cópia do diploma do Curso de Graduação e de Pós-graduação. Candidatos concluintes (mestrado) devem apresentar declaração constando a data de defesa da dissertação para efeito de deferimento da inscrição.
- d) Cópia das Carteiras de Identidade e CPF;
- e) Comprovante de quitação com o Tribunal Eleitoral;
- f) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando pertinente;
- g) Para candidatos que não possuem o título de Mestre, será exigida no ato da inscrição **experiência comprovada de 5 anos na docência do ensino superior ou de atuação profissional na cadeia produtiva do medicamento.**

**IMPORTANTE:** Além de documento oficial que comprove o tempo de atuação profissional na cadeia do medicamento e/ou na docência no ensino superior, o candidato deverá

apresentar uma **descrição dessa experiência** acadêmica/científica como docente ou da experiência profissional, ressaltando a **compatibilidade da sua formação com o desenvolvimento do projeto de tese e a produção intelectual** compatível com a atividade desenvolvida:

g.1) **Experiência acadêmica** – pelo menos um artigo publicado em periódico com fator de impacto > 1,0 no JCR; ou

g.2) **Experiência profissional** – produção técnica compatível com a atividade.

h) Será priorizado para classificação neste Processo Seletivo, projeto de pesquisa relacionado à área de concentração do PPgDITM, ou seja, pesquisa que envolva o **desenvolvimento e inovação tecnológica em medicamentos**, com a participação de pesquisadores do corpo permanente ou colaborador da UFRN.

h.1) O projeto deverá conter, pelo menos, os seguintes itens: título do projeto; equipe e instituições envolvidas; resumo do projeto e palavras chaves; introdução e justificativa; objetivos; materiais e métodos; resultados esperados; cronograma de execução; infra-estrutura disponível e/ou necessária para a realização da pesquisa; referências bibliográficas.

Os candidatos que não atenderem integralmente ao disposto na alínea g) do item 2.1 terão suas inscrições INDEFERIDAS.

Em sendo aprovado e classificado no Processo Seletivo do EDITAL Nº 01/2019 – PPgDITM, o candidato que declarou no ato da inscrição para o Processo Seletivo está concluindo o mestrado, deverá no ato da matrícula entregar na Coordenação local da UFRN do PPgDITM a Ata da Defesa e aprovação da sua dissertação de mestrado ou um certificado de defesa e aprovação da sua dissertação de mestrado fornecido pelo Coordenador do mestrado no qual ele foi aluno

## **2.2 – Secretaria geral e da UFRN do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Inovação Tecnológica em Medicamentos:**

página eletrônica: <http://www.ufpb.br/pos/ditm>

Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento e Inovação Tecnológica em Medicamentos - PPgDITM

Coordenadora Geral: Maria de Fátima Vanderlei de Souza (UFPB)

E-mail: [mfvanderlei@lf.ufpb.br](mailto:mfvanderlei@lf.ufpb.br); [ditmcgufpb@gmail.com](mailto:ditmcgufpb@gmail.com)

Fone/Fax: (83) 3216-7893 / 3216-7351

E-mails: [ditmcgufpb@gmail.com](mailto:ditmcgufpb@gmail.com)

- UFRN:

Coordenador local: Silvana Maria Zucolotto Langassner

Núcleo de Pesquisa em Alimentos e Medicamentos – NUPLAM

Universidade Federal do Rio Grande do Norte – Campus Universitário

Av. Salgado Filho, 3000 - Lagoa Nova

CEP: 59.072-970 - Natal - RN  
Telefones para contato: (84) 3342-2331  
E-mail: ditm.ufrn@outlook.com; szucolotto@hotmail.com  
Site: www.posgraduacao.ufrn.br/medicamentos

### **3. DA SELEÇÃO**

O processo de seleção ocorrerá em 3 etapas, no período de **10/06/2019 a 14/06/2018**, conforme a seguir. O candidato que for aprovado na primeira etapa deverá acompanhar o site do PPgDITM da UFRN ou o SIGAA (local da inscrição), para ter informação sobre a data, local e horário da segunda etapa da seleção, a critério da Comissão de Seleção.

#### **3.1 – ETAPA 1: Análise do projeto escrito (nota: 0 a 10)**

Análise do projeto de forma independente por membros da Comissão de Seleção, quanto à estrutura, pertinência, aderência às linhas do PPgDITM, perspectivas para geração de conhecimento relevante na área, nível de participação e colaboração que propicia entre membros do PPgDITM, potencial inovador, exequibilidade e viabilidade. A nota mínima para aprovação é 7 (sete), calculada pela média aritmética das notas de cada avaliador.

#### **3.2 - ETAPA 2: Apresentação e defesa do projeto de pesquisa (nota: 0 a 10)**

Participam desta etapa apenas os alunos aprovados na etapa 1. A Comissão de Seleção avaliará a apresentação e a defesa do projeto pelo candidato. Tempo máximo de 20 minutos para exposição, seguida de arguição. A nota mínima para aprovação é 7 (sete), calculada pela média aritmética das notas de cada avaliador.

#### **3.3 - ETAPA 3: Avaliação do *Curriculo Lattes* do candidato (nota: 0 a 10)**

Avaliação do currículo (somente dos candidatos aprovados nas Etapas 1 e 2) considerando a área de atuação do candidato (Farmácia, Medicina, Química, Biologia, entre outras áreas correlatas). A produção intelectual será avaliada seguindo critérios de pontuação no anexo I. O candidato que obtiver maior pontuação receberá nota 10 (dez) e os demais, receberão nota proporcional ao currículo de maior pontuação.

#### **3.4 - Nota Final Classificatória**

A nota final será calculada pela média ponderada das três etapas, sendo atribuído peso 3 (três) à primeira etapa, peso 4 (quatro) à segunda etapa e 3 (três) à terceira etapa.

<b>Etapa</b>	I	II	III
<b>Peso</b>	3	4	3

### **3.5 – Dos Recursos**

O resultado de cada etapa será divulgado site do PPgDITM da UFRN ou no SIGAA (local da inscrição). O candidato poderá interpor recurso em qualquer das etapas, endereçado à Coordenação da UFRN do Programa, em até 48 horas após a divulgação.

### **4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A divulgação do resultado final indicará apenas o nome do candidato aprovado, com suas respectivas notas finais. A vaga será preenchida por um único candidato.

Para efetivar a matrícula, o candidato aprovado deverá ter um orientador definido (apenas dentre os listados no anexo II e da UFRN). A matrícula será realizada na UFRN, seguindo as normas e procedimentos específicos da IFES local.

Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão analisados pela Comissão de Seleção do Programa juntamente com a Coordenação Geral.

Natal, 23 de maio de 2019.

MARIA DE FÁTIMA VANDERLEI DE SOUZA      SILVANA M. ZUCOLOTTO LANGASSNER

COORDENAÇÃO GERAL - PPgDITM      COODERNAÇÃO LOCAL UFRN-PPgDITM

**ANEXO I**  
**PONTUAÇÃO UTILIZADA PARA A ANÁLISE DE CURRÍCULO**

ITEM	VALOR OBTIDO
<b>Formação Acadêmica e Atuação Profissional:</b>	
1. Mestrado	5
2. Especialização (máximo de duas)	2
3. Magistério (máximo de 5 anos) - Nível superior - Nível médio	1/semestre 0,5/semestre
4. Atuação como bolsista - graduado (DTI, Aperfeiçoamento e correlatos) - iniciação científica	1,5/semestre 0,75/semestre
5. Experiência profissional na cadeia produtiva do medicamento (máximo de 5 anos)	1/semestre
<b>Produção Intelectual:</b>	
6. Trabalhos completos publicados em periódicos indexados com fator de impacto: - igual ou superior a 1,0 - inferior a 1,0 - sem fator de impacto, mas indexado nas bases de dados reconhecidas pelas áreas	4 3 0,5
7. Trabalhos em Congressos – apresentação oral, resumo publicado ou poster - (limite de 6 trabalhos) - Internacional - Nacional - Local/regional	1 0,5 0,25
8. Trabalhos Premiados em Eventos Científicos - Internacional - Nacional - Local	1 0,5 0,25
9. Livro com ISBN	4
10. Capítulo de Livro com ISBN	1/capítulo
11. Patentes - carta de patente concedida - registro de depósito de patente	4 1

OBS: Período considerado para análise da produção intelectual: últimos 5 anos

**ANEXO II**  
**LISTA DE ORIENTADORES DISPONÍVEIS/IES-UFRN**

---

**Professores Permanentes:**

---

1. Arnóbio da Silva Junior/UFRN
  2. Cícero Flávio Soares Aragao/UFRN
  3. Fernanda Nervo Raffin/UFRN
  4. Márcio Ferrari/UFRN
  5. Maria das Graças Almeida/UFRN
  6. Matheus de Freitas Fernandes Pedrosa/UFRN
  7. Raquel Brandt Giordani/UFRN
  8. Silvana Maria Zucolotto/UFRN
  9. Telma Maria Araújo Moura Lemos/UFRN
  10. Túlio Flávio Accioly de Lima e Moura/UFRN
- 

**Professores Colaboradores:**

---

1. Janaina Cristiana de Oliveira Crispim Freitas/UFRN
  2. José Luis Cardozo Fonseca/UFRN
  3. Valéria Soraya de Farias Sales/UFRN
  4. Valter Ferreira de Andrade Neto/UFRN
-